



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA VERDE



LEI Nº 2.198/2019, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2019.

CÂMARA MUNICIPAL  
CAMPINA VERDE  
NOTOCÓDULO Nº 640/19  
13/12/19 15:14 hs  
Gália

“Concede reajuste no benefício “VALE ALIMENTAÇÃO” para os empregados públicos do Município de Campina Verde/MG.”

A CAMARA MUNICIPAL DE CAMPINA VERDE, Estado de Minas Gerais, APROVA, e eu, PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, SANCIONO a seguinte LEI:

Art. 1º. Fica concedido reajuste para o Vale Alimentação instituído pela Lei Municipal n.º 1.582 de 26 de abril de 2006, que passa a ser de R\$400,00 (quatrocentos reais), a partir do mês /competência dezembro de 2019.

Art. 2º. A despesa decorrente desta Lei está consignada no Orçamento do Município.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor após sua publicação.

Campina Verde/MG, 13 de dezembro de 2019.

  
Fradique Gurita da Silva  
Prefeito Municipal

Certifico e publico que este foi publicado no mural da Prefeitura Municipal de Campina Verde / MG em  
Data 13/12/19  
Ass. João Paulo G. F. Leite - Prefeito Municipal  
Câmara Municipal de Campina Verde - MG - 143-914